

# MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DA AÇÃO PENAL PÚBLICA EM FACE DO INSTITUTO DA DELAÇÃO PREMIADA

Autora: Eliana Endres Viero<sup>1</sup>, Orientador: Pablo Rodrigo Alflen<sup>2</sup>



**XXVI SIC**  
Salão Iniciação Científica

CSA - Ciências Sociais e Aplicadas

<sup>1</sup> Acadêmica do 8º semestre da Faculdade de Direito da UFRGS, Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Fundamentos do Processo Penal Contemporâneo, Aluna Voluntária de Iniciação Científica.

<sup>2</sup> Professor da Faculdade de Direito da UFRGS, Coordenador do Grupo de Pesquisa Fundamentos do Processo Penal Contemporâneo.

## INTRODUÇÃO

Dentre os diversos princípios que regem a ação penal pública no direito processual penal brasileiro, encontra-se o chamado princípio da obrigatoriedade. Embora este princípio não tenha assento constitucional, podem ser extraídos do preceito do art. 129, I da Carta Magna, os critérios para o seu exercício, os quais são definidos no Código de Processo Penal (arts. 24, 28 e 29). De acordo com este princípio, é defeso ao acusador avaliar ou a conveniência ou a oportunidade da ação penal, isto é, uma vez que o órgão do Ministério Público atua na defesa do interesse de todos, de ofício e pautado por critérios de estrita legalidade, não lhe cabe perquirir a utilidade da medida proposta para deixar de exercer o seu dever de instaurar a ação penal. Ocorre que, desde o advento da Lei n.º 9.099/1995, se verifica uma tendência de o legislador brasileiro abrandar tal princípio, sendo isso corroborado, mais recentemente, pela Lei n.º 12.850/2013, que trata das organizações criminosas. Esta lei, de um lado, possibilitou ao Ministério Público postergar o oferecimento da denúncia até que sejam cumpridos os objetivos da chamada colaboração premiada, e, de outro lado, permitiu que, em determinadas hipóteses, o órgão até mesmo deixe de oferecer a denúncia.

## PROBLEMA

Questiona-se se esta possibilidade de o Ministério Público postergar o oferecimento da denúncia ou, em certos casos, deixar de oferecer a denúncia (Lei n.º 12.850/2013), não implicaria uma possível mitigação do princípio da obrigatoriedade da ação penal pública.

## OBJETIVOS

Analisar o princípio da obrigatoriedade da ação penal pública, sua definição, previsão legal e seus limites; identificar as funções constitucionalmente atribuídas ao Ministério Público, no tocante ao exercício da persecução penal; perscrutar o instituto da delação premiada como um todo, abordando desde a sua origem, definição, previsão legal no ordenamento jurídico, bem como as nuances que o instituto assume conforme as modificações legislativas mais atuais; verificar a influência das variações sofridas pelo instituto no decorrer do tempo sobre o princípio da obrigatoriedade da ação penal pública; observar se estas variações conduzem a uma mitigação do princípio da obrigatoriedade da ação penal pública.

## METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da pesquisa utilizou-se o método de abordagem dedutivo, bem como a técnica de procedimento bibliográfica. Analisou-se a doutrina e a jurisprudência pátrias, a fim de identificar não só as posições existentes acerca da matéria, mas principalmente os seus fundamentos, verificando-se se estes corroboram a hipótese de fundo sustentada na investigação.

## CONCLUSÕES

A pesquisa está em fase de conclusão, podendo-se, no entanto, afirmar que o instituto da delação/colaboração premiada, conforme previsto na Lei n.º 12.850/2013, acentua a tendência de flexibilizar o princípio da obrigatoriedade da ação penal pública, conduzindo à sua mitigação, mas não implicando violação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. Fundamentos à inconstitucionalidade da delação premiada. In: *Boletim do IBCCrim*, n. 159, 2006, p. 7-9.
- DEMERCIAN, Pedro; MALULY, Jorge Assaf. *Curso de Processo Penal*. 9ª ed., São Paulo: Forense, 2014.
- FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo Penal Constitucional*. 3ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- FISCHER, Douglas; OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. *Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Processo Penal e Execução Penal*. 11ª. ed. São Paulo: Forense, 2014.
- RANGEL, Paulo. *Investigação Criminal Direta pelo Ministério Público: Visão Crítica*. 4ª ed., São Paulo: Atlas, 2012.
- SARCEDO, Leandro. Delação premiada e a necessária mitigação do princípio da obrigatoriedade da ação penal. *Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo*, vol. 27, 2011, p. 191-205.
- TUCCI, Rogério Lauria. *Direitos e Garantias Individuais no Processo Penal Brasileiro*. 4 Ed.: São Paulo: Saraiva, 2011.
- VALE, Ionilton Pereira do. *Princípios Constitucionais do Processo Penal na visão do Supremo Tribunal Federal*. São Paulo: Método, 2009.